



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 26/01/2017**

Lei Nº 008/2017

Em 26 de janeiro de 2017.

Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos e demais bens que no momento estão inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que encaminhou à Câmara Municipal de Várzea que analisou, votou e aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono que trata de autorização para alienação de veículos e demais bens do Município que encontram-se inservíveis para a Administração Pública Municipal, na forma do que preceitua o artigo 93, II, da Lei Orgânica do Município, que segue.

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

1 – VW/KOMBI BRANCA ANO 1998/1999 PLACA MMU-9917 COR BRANCA, movida a gasolina com capacidade para 09 passageiros, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

2 – KIA/BESTA GS GRAND ANO/MODELO 2001/2001, COR BEGE, DIESEL PLACA MNW-2051, movido a diesel, com capacidade para 16 passageiros, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

3 – FORD/ F1000 HSD XL, COR BRANCA, DIESEL ANO/ MOD. 1996/1997 PLACA MNA-2576, movido a diesel com capacidade para 03 passageiros, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

4 – TRATOR DE PNEUS, MASSEY FERGUSON 265, movido a diesel com capacidade para 01 passageiro, lotado na Secretaria de Administração deste Município.

5 - MOTO/HONDA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) – SUCATA.

6 - MOTO/HONDA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) – SUCATA.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 26/01/2017**

7 - FORD/F4000 TURBO 4.3T CARR. DE MAD., COR AZUL, ANO/MOD.1996/1997PLACA KIQ-6279, movido a diesel com capacidade para 03 passageiros, lotado na Secretaria de Administração deste Município.

8 - ARADO DE ARRASTO (SUCATA).

9 - CAÇAMBA 11000, SM/CHEVROLET, PLACA MNQ 0307, 1986/1986, movido a diesel com capacidade para 03 passageiros, lotada na Secretaria de Administração.

10 - DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, CAMAS HOSPIT. , E MATERIAL DE INFORMÁTICA – (SUCATA) – pertencentes as Secretarias de Educação, Saúde e Administração.

Art.2º. O valor arrecadado com os veículos e demais bens alienados será aplicado na aquisição de outro veículo, preferencialmente um veículo de médio porte (caminhonete, caminhão e/ou similar) em bom estado e condições de uso funcional para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º. O Leilão será realizado através de profissional com experiência em Leilão, que no caso será o mesmo que trabalha para o Estado da Paraíba e em benefício do mesmo será pago 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com a alienação de todos os bens relacionados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 26 de janeiro de 2017.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional